



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 40/2023

CHARRUA, 08 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 40/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Especiais, objetivando pavimentação asfáltica em vias urbanas.

Os valores dos créditos especiais são de R\$ 243.856,00 (duzentos e quarenta três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) cada Convênio, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à Mobilidade Urbana, para pavimentação asfáltica na extensão da Rua Júlio Castilhos (Contrato de Repasse nº 928777/2022, Operação 1082924-42 – recurso advindo de emenda parlamentar do Deputado Covatti Filho), e na extensão da Rua Borges de Medeiros (Contrato de Repasse nº 939797/2022, Operação 1085690-09 - recurso advindo de indicação de emenda do Deputado Márcio Biolchi).

Referidos Convênios estão em fase final de aprovação do projeto asfáltico para serem licitados, juntamente com licenciamento ambiental prévio, os quais contemplam pavimentação em CBUQ, sinalização viária, e passeios públicos.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contratos de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, para execução de pavimentação asfáltica; a efetuar a abertura de Créditos Especiais para a Secretaria Municipal de Obras e Viação; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à Mobilidade Urbana:

- a) Contrato de Repasse nº 928777/2022, Operação 1082924-42, para pavimentação asfáltica na extensão da Rua Júlio Castilhos; e,
- b) Contrato de Repasse nº 939797/2022, Operação 1085690-09, para pavimentação asfáltica na extensão da Rua Borges de Medeiros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 243.856,00 (duzentos e quarenta três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a execução do Contrato de Repasse nº 928777/2022, para pavimentação asfáltica na extensão da Rua Júlio Castilhos, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.1062 CONTRATO DE REPASSE 928777/2022 MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

3.4.4.90.51.00.00 (6151) – OBRAS E INSTALAÇÕES (RECURSOS PRÓPRIOS).....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51.00.00 (6155) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.856,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

CONVÊNIO MDE – CONTRATO DE REPASSE Nº 928777/2022.....R\$ 238.856,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 243.856,00 (duzentos e quarenta três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a execução do Contrato de Repasse nº 939797/2022, para pavimentação asfáltica na extensão da Rua Borges de Medeiros, sob a seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

07.02.15.451.0703.1061 CONTRATO DE REPASSE 939797/2022 MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

3.4.4.90.51.00.00 (6153) – OBRAS E INSTALAÇÕES (RECURSOS PRÓPRIOS).....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51.00.00 (6154) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.856,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

CONVÊNIO MDE – CONTRATO DE REPASSE Nº 939797/2022.....R\$ 238.856,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 5.000,00

Art. 4º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de maio de 2023.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito